



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 143/2025 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 037/2024, e o Edital nº 003/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

- 1. O RESULTADO** da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** conforme item 12.4 e 14.4 do Edital nº 003/2023.
- 2. CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA** na **Secretaria Municipal de Saúde (Recepção)**, situada a Rua Coronel João Candido de Oliveira, 161 - Centro – Almirante Tamandaré– PR e para **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no **Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni**, situado à Rua Maurício Rosemann, nº 15, Cachoeira – Almirante Tamandaré– PR.
- 3.** O questionário contido no **Anexo III** deste edital deve ser apresentado impresso, preenchido e assinado em duas vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.
- 4.** O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado no **Anexo II** deste Edital para cadastro prévio na Rede de Saúde Municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.
- 5.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

6. Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
7. **O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, deverá apresentar Laudo Médico comprovando a deficiência. O Laudo deve conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**
8. Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.
9. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
10. O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado.
11. Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 04 de novembro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cargo: **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.	RESULTADO
9º	MAITHE LAYS HOEHNE	5.438.xxx-x / SC	APTO



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO MÉDICA	HORÁRIO
9º	MAITHE LAYS HOEHNE	13/11/2025	13h30

CLASS	NOME DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO
9º	MAITHE LAYS HOEHNE	14/11/2025	08h30

*O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário agendado para realização de cadastro prévio na rede de saúde municipal, em caso de atrasos, o candidato estará sujeito a alterações de horário conforme disponibilidade.

ANEXO III

Apresentar o questionário impresso, preenchido e assinado em 2 vias, nas datas previstas para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**.

Anexo III encaminhado por e-mail e disponível pelo site da Prefeitura Municipal